

ADITAMENTO Nº 072/2023

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB- SP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2021/0001813-5 CONTRATO Nº: 044/2021
02	CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede no município de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, São Paulo – CEP 04533-001, neste ato representado por sua Gerente Nacional de Operações, Sra. Patricia Testai Paschoal, brasileira, casada, portadora do RG nº 34.040.288-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 310.770.698-12, residente e domiciliada no Município de Guarulhos/SP.
03	OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE ESTÁGIO, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A COHAB-SP.
04	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de expedição da Ordem de Início dos Serviços pela GRHUM, prorrogado por força do Termo de Aditamento nº 073/2022, findando em 02/08/2023.
05	VALOR MENSAL E TOTAL INICIAL DO CONTRATO: Valor mensal de R\$ 454,48 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.453,76 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 03/08/2023 e término em 02/08/2024, ao valor mensal estimado em R\$ 527,28 (quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), totalizando para o período o valor estimado de R\$ 6.327,36 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
07	LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, inciso II do artigo 57 c.c. a Lei Municipal nº 13.278/02, e com amparo nas cláusulas 3ª e 6ª do ajuste.
08	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 83.10. 16.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0
09	ARP: Ata de Registro de Preços nº 001/SEGES-COBES/2021, objeto do Processo SEI nº 6013.2021/00032725, oriunda do Pregão Eletrônico 010/2020-COBES (Processo SEI nº 6013.2019/0005671-0).
10	Gestor do Contrato: Aloisio César de Resende
11	Fiscal do Contrato: Sueli da Silva

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 044/21**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 07 do Quadro Resumo, no que couber, mediante as cláusulas e condições expressas, a seguir, expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR CONTRATUAL

- 1.1.** Por força do **Contrato nº 044/21**, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no campo 03 do Quadro Resumo, pelo prazo de vigência e valor inicial respectivamente lançados nos campos 04 e 05 do mesmo Quadro Resumo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO ANTERIOR

- 2.1.** Por meio do **Termo de Aditamento nº 073/2022**, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 03/08/2022, ficando o término previsto para 02/08/2023, ao valor mensal estimado em R\$ 507,52 (quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), reajustado pela variação do IPC-FIPE, perfazendo o valor total estimado em R\$ 6.090,24 (seis mil e noventa reais e vinte e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

- 3.1.** Por meio do presente Instrumento, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 03/08/2023, ficando seu término previsto para 02/08/2024, ao valor mensal estimado em R\$ 527,28 (quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), já reajustado pela variação do IPC-FIPE, perfazendo o valor total estimado em R\$ 6.327,36 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
- 3.2.** Os recursos necessários para fazer frente ao pagamento dos serviços prestados estão indicados no campo 08 do Quadro Resumo.


4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato inicial e Aditamento Anterior, que neste não tiveram alterações.


E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 02 de agosto de 2023.

PELA COHAB-SP




Fabiano Caill Colucci
Diretor Financeiro
COHAB-SP



Claudina L. Oliveira
Diretor Social
COHAB-SP

PELA CONTRATADA

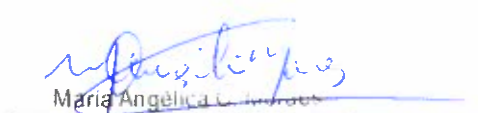


Patricia Testar Paschoal
Gerente Nacional de Operações

TESTEMUNHAS



Mariangela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP



Maria Angélica C. Mendes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP